



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1991/15

Data 13.03.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Cleusa Bonetti de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 23832-5/1, portadora do CPF nº 021.436.419-40 e da CI/RG nº. 6.509.250-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

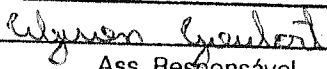
Parágrafo único. Fica Suspensa a insalubridade no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

17 - março - 2015
Jornal Correio do Oeste
Página 8A
Edição 2101

Ass. Responsável